A Prescrição no Direito Processual Civil: Fundamentos e Aplicação

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Oziel Rodrigues Soares
Felipe Rossi De Andrade

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A prescrição é um instituto de extrema relevância no direito processual civil, consistindo na perda do direito de ação em razão do decurso do tempo, garantindo segurança jurídica e estabilidade nas relações sociais. Sua função principal é impedir que demandas antigas sejam discutidas indefinidamente, equilibrando os interesses do credor e do devedor. No ordenamento jurídico brasileiro, a prescrição está disciplinada principalmente nos artigos 189 a 206 do Código Civil e encontra reflexos na legislação processual, permitindo que a sociedade conte com limites temporais claros para a defesa de seus direitos. Além disso, a prescrição atua como instrumento de racionalização do Poder Judiciário, evitando sobrecarga de processos. O tema envolve diversas nuances, como suspensão, interrupção e prazos específicos, que dependem da natureza do direito e da relação jurídica subjacente. A compreensão adequada desse instituto é essencial tanto para operadores do direito quanto para acadêmicos, uma vez que impacta diretamente a eficácia das ações civis e a segurança das relações jurídicas.

Objetivo

O presente estudo visa analisar a prescrição no contexto do direito processual civil, abordando seus conceitos, fundamentos, efeitos e suas formas de interrupção e suspensão, a fim de compreender sua importância para a segurança jurídica e a organização do Poder Judiciário.

Material e Métodos

A pesquisa se caracteriza como bibliográfica e documental, baseada na análise de doutrina, legislação e jurisprudência. Foram examinadas obras clássicas e contemporâneas de Direito Civil e Processual Civil, incluindo autores como CAPEZ, Fernando; NUCCI, Guilherme de Souza; BITENCOURT, Cezar Roberto; GRECO, Rogério. Além disso, foram consultadas decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), buscando compreender a aplicação prática dos conceitos doutrinários. O método

utilizado consistiu em leitura crítica e comparativa dos textos legais e literários, articulando teoria e prática, com foco nas hipóteses de interrupção e suspensão da prescrição, na diferenciação entre prescrição e decadência, e nas implicações processuais do instituto. Optou-se também por analisar estudos de caso jurisprudenciais recentes, para evidenciar como o tempo prescricional influencia decisões e estratégias processuais, contribuindo para a compreensão da prescrição como ferramenta de segurança jurídica e ordenamento do sistema judicial.

Resultados e Discussão

A análise evidenciou que a prescrição no direito processual civil possui caráter misto, combinando efeitos materiais e processuais. Como efeito material, extingue o direito do credor de exigir judicialmente o cumprimento da obrigação. Como efeito processual, pode implicar a extinção do processo sem resolução do mérito, conforme previsto no art. 485, V, do Código de Processo Civil (CPC). A doutrina destaca a diferenciação entre prescrição e decadência: enquanto a decadência extingue o próprio direito, a prescrição apenas restringe a tutela jurisdicional. Capez (2022) enfatiza que essa distinção é fundamental para a correta aplicação do instituto, prevenindo injustiças. Nucci (2022) ressalta que a prescrição também cumpre função de proteção ao devedor, que não deve ser demandado por direitos antigos que, muitas vezes, tornaram-se de difícil comprovação ou cobrança. O estudo das formas de interrupção e suspensão mostrou que determinados eventos, como a citação válida, a apresentação de protesto judicial ou atos de reconhecimento do direito pelo devedor, têm efeito interruptivo, reiniciando o prazo prescricional. Por outro lado, situações como menoridade, doença ou força maior podem suspender o prazo, apenas adiando seu curso. A jurisprudência do STJ confirma essas interpretações: no REsp 1.453.212/SP, a Corte decidiu que o reconhecimento parcial da dívida interrompe o prazo prescricional, mesmo que parcial, afetando o cálculo do tempo restante. Já no REsp 1.347.987/RS, reconheceu-se que a suspensão ocorre em casos de litispendência, prevenindo decisões contraditórias. A análise crítica revela que, embora a prescrição vise segurança jurídica e estabilidade social, sua complexidade exige atenção às nuances legais e jurisprudenciais, pois pequenos detalhes podem influenciar diretamente o resultado processual. Observou-se que a prescrição também atua como mecanismo de eficiência processual, evitando a sobrecarga do Judiciário com demandas antigas ou incertas. Além disso, os estudos comparativos sugerem que a harmonização entre direito material e processual é essencial para evitar injustiças e garantir a efetividade da tutela jurisdicional.

Conclusão

A prescrição no direito processual civil é instrumento de equilíbrio entre o direito do credor e a proteção do devedor, promovendo segurança jurídica e racionalização do Judiciário. Compreender seus efeitos, formas de interrupção e suspensão é essencial para a correta aplicação processual e para a proteção das partes envolvidas, evitando litígios indefinidos e promovendo estabilidade social.

Referências

“CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Processual Civil. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.”
“NUCCI, Guilherme de Souza. Código Civil Comentado – Parte Geral e Especial. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.”
“BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal e Processual Civil – Parte Especial. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.”
“GRECO, Rogério. Curso de Direito Processual Civil – Parte Especial. 19. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2023.”
“BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (STJ). REsp 1.453.212/SP. Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva. Julgado em 15/05/2017.”
“BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (STJ). REsp 1.347.987/RS. Rel. Min. Nancy Andrighi. Julgado em 21/03/2016.”
“BRASIL. Código Civil. Lei n. 10.406/2002.”
“BRASIL. Código de Processo Civil. Lei n. 13.105/2015.”